

Recb em 17/05/95



0889

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

Ofício nº 697-95

Em 16 de Maio de 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2262 - Dispõe sobre: Concessão de materiais de construção, a título de indenização, e dá outras providências.

~~Aproveitamos a oportunidade para renovar~~
a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301**M E N S A G E M Nº 2 2 6 2****(16 DE MAIO DE 1995)****SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À Douta e Culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre Concessão de materiais de construção, a título de indenização, e dá outras providências.

Tem o presente, Senhores Vereadores, a finalidade precípua de ressarcir os danos causados pela Municipalidade, na residência do Sr. ARISTEU DOMICIANO DA SILVA, com a construção do prédio da Creche Vovó Arminda, área vizinha ao referido imóvel.

Outrossim, salientamos que os danos foram constatados por perícia realizada por técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo - IPT, conforme consta do Processo Municipal nº 3436/94, o qual vai instruindo o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, requeremos, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/vam



PROJETO DE LEI N.º 2819/95
(16 DE MAIO DE 1.995.)

Dispõe sobre: **Concessão de materiais de construção, a título de indenização, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de indenização, os materiais de construção que especifica:

- 01- 500 blocos de 10 cms
- 02- 12 metros de areia
- 03- 05 metros de pedra
- 04- 480 metros lineares de ferro 3/8"
- 05- 100 metros lineares de ferro 3/16"
- 06- 08 quilograma de arame recozido
- 07- 40 sacos de cimento
- 08- 25 sacos de cal

ARTIGO 2º - Os materiais especificados no Artigo anterior, serão concedidos para a reconstrução da residência localizada à Rua Gonçalves de Magalhães nº 45, Bairro das Laranjeiras, de propriedade de **ARISTEU DOMICIANO DA SILVA**.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Maio de 1.995.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 201 06 1 95
PRESIDENTE
mm/nd/vam

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PRESIDENTE
S. S. em
AS COMISSÕES DE:

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S. S. em 06 Junho 1995
PRESIDENTE



TO THE SECRETARY OF STATE
FROM THE SECRETARY OF STATE
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

- 01-501
- 02-502
- 03-503
- 04-504
- 05-505
- 06-506
- 07-507
- 08-508

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

APPROVED
UNIC DISCUSSAO
[Illegible signature]

SECRETARY OF STATE
[Illegible signature]

AS COMMISSIONER DE
[Illegible signature]

SECRET



0888

Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.819/95 .

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre **CONCESSÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

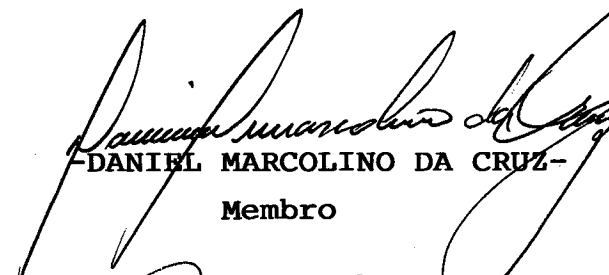
Do ponto de vista legal e constitucional , não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a apreciação do Projeto de Lei nº 2.819/95.

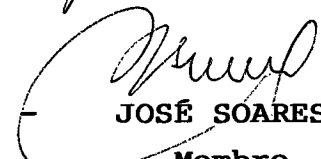
Caieiras, 19 de junho de 1.995.


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente


-MARIA JOSÉ MELLO MANZANARES-
Membro

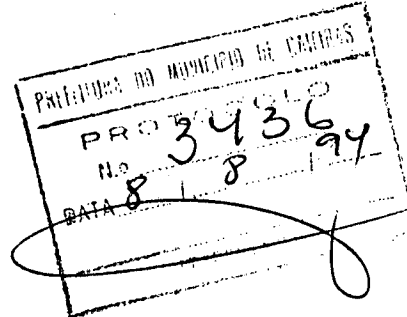

-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-
Membro


-AFÊDQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro


- JOSÉ SOARES -
Membro


-JESUITO GUEDES DOS SANTOS-
Membro

EXM^o SR.
PREFEITO MUNICIPAL
CAIEIRAS - S.P.



REQUERENTE: Aristeu Domiciiano da Silva

Estabelecido(a) residente à rua Gonçalves de
magalhães, 45 - Laranjeiras Fone: _____

Inscrição Estadual Nº _____

C.G.C. Nº _____

Documento de Identidade Nº 6.131.315 vem,

muito respeitosamente requerer a V. Excia. se digne conceder transferir determinar _____

Requerimento de material para a reconstrução
da casa devido a construção do prédio da
rua Verô Arminda (ao lado) e infiltração de
água, que veio a ocasionar rachaduras na
casa citada. A lista do material a ser
requerido está anexo.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Caieiras, 08 de Agosto de 19 94

a) Aristeu Domiciiano da Silva

500 blocos de 10 cms

12 metros de areia

05 metros de pedra

480 metros de ferro 3/8

100 metros de ferro 3/16

08 kilos de arame recozido

40 sacos de cimento

25 sacos de cal

0893

Nome - ARISTEU DOMICIANO DA SILVA

Caieiras, 04 de agosto de 1.994.

S



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Proc. Nº

3136/94

Fis. Nº 0894

Ass.

Do Protocolo

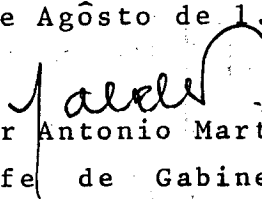
Ao Gab. do Prefeito

Para Parecer 09/08/94

Do Gabinete do Prefeito
Ao Departamento Jurídico

1 - Para análise e parecer.-

PMC., 09 de Agosto de 1.994.-

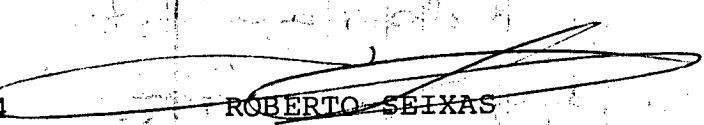

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete

AO

DEPTº DE OBRAS

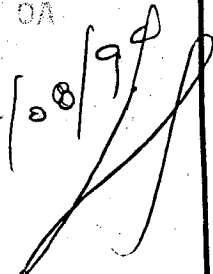
Solicito a apresentação de Laudo Técnico
indicando, inclusive, o material necessário para os repa-
ros, caso confirmado.

16.08.94


~~ROBERTO SEIXAS~~
CONSULTOR JURÍDICO

D. O. Assessor
Chefe Secd (Soluci)

Favorecida Janece

17/08/94


D.O. - Sidnei

D.O. - Assessoria

0894A

O caso em questão está sendo analisado pelo IPT, conforme entendimentos anteriores de posse do Gabinete do Prefeito. Entendemos, também, que de acordo com a solicitação do D.J., deveria ser elaborado o devido laudo Técnico do Departamento de Obras, mesmo que implique na contratação de Técnicos especializados para tal fim.

17/08/94

D.O. Assessoria

Gabinete

Como é um caso específico, que necessita de especialização para este fim, e como o IPT já está tomando providências, sou a favor de esperar esta análise, para posterior providências.

17/08/94

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AO DEPTO. DE OBRAS

- ELABORAR O LAUDO TÉCNICO.

CAIEIRAS, 16 DE SETEMBRO DE 1994.-

Seguem juntando(s) nesta data

rubricados sob nº(s)

em

/

Ass.

Documento(s)

DEPTO. DE OBRAS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1861-94

Em 26 de Setembro de 1994.

A

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A/C Dr. Roberto Mile Filho

SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, o encaminhamento, ao nosso Município, de um técnico do I.P.T. - Instituto de Pesquisa Tecnológica, para fazer uma vistoria no imóvel de propriedade do Sr. ARISTEU DOMICIANO DA SILVA, sito à Rua Gonçalves Magalhães nº 45 - Bairro - das Laranjeiras, neste Município de Caieiras, em caráter de urgência, pois a residência do munícipe está prestes a desabar.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam

*ma/nd/vam**Recebido em
28/9/94
por Maria*



D.º Assessora
Chefe Secção

Favor verificar a análise
do IPT

23/09/94

D.O. - Sidiu

D.O. - Assessora.

Informo que não existe junto ao D.O. a análise
do IPT. Sugiro que este processo seja remetido
ao Gabinete do Prefeito solicitando autorização
para contratação de firma especializada para
realização dos estudos geológicos necessários para
elaboração do laudo e respectivas providências.

29/09/94

D.º Assessor
Gabinete

Favor tomar ciência, e devidas
providências

29/09/94

- PROVIDENCIADO O OFICIO AO IPT, SOLICITANDO, COM URGENCIA A VISITA DE TECNICO NO LOCAL.
- ANEXAR COPIA DO OFICIO DESTA PMC, NESTE EXPEDIENTE.
- DEVOLVER O EXPEDIENTE AO G.P.

PMC., 04 DE OUTUBRO DE 94.-

Valdir
VALDIR ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Do Gabinete do Prefeito Municipal
Ao Departamento de Obras

- URGÊNCIA -
- Conforme determinação do Sr. Prefeito, remeto os expediente para análise e parecer.-
- Devolva ao G.P. com URGENCIA.

PMC., 07 de Fevereiro de 1.995.

Valdir
Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete

D.º Assessora
Fiscalização

Conforme laudo do I.P.T.

termos que ~~executar~~ ^{comparar}, mas a qualidade de dos materiais e de execução de mesmo pode ter causado o problema no muro de divisa (arrimo), devemos avaliar de quem foi a construção, se foi a prefeitura que executou este muro de arrimo. Fazer visita para tal fato

10/02/95 *ff*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

6898

Ofício nº 006/95

São Paulo, 23 de Janeiro de 1.995

Senhor Prefeito:

C Ó P I A

Em atendimento à solicitação formulada por essa Prefeitura Municipal através do Ofício nº 1861 / 94 de 26.Set.94, encaminhamos o Relatório Técnico IPT nº 32.879 - "Vistoria técnica em imóvel sito à Rua Gonçalves Magalhães nº 45, no município de Caieiras - SP", elaborado através dos recursos financeiros alocados ao PATEM - Programa de Assistência Técnica aos Municípios, desta Pasta.

Na oportunidade solicitamos, dentro da maior brevidade possível, a aprovação do aludido Relatório Técnico através de Ofício dessa Prefeitura, para o correspondente ressarcimento junto ao IPT.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração.

atenciosamente

*Anexar
ao processo
PNC 34286/94
77795*
VALDIR ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Renato Corona Fernandes
Assessor Especial de Apoio aos Municípios

Excelentíssimo Senhor
Prof. Névio Luiz Aranha Dártora
Prefeito Municipal de
Caieiras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
RECEBIDO EM 01, 02 95

GABINETE DO PREFEITO



0899

Instituto de Pesquisas Tecnológicas

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 32.879

1ª Via

C Ó P I A

Natureza do Trabalho: Vistoria técnica em imóvel sito à Rua Gonçalves Magalhães nº 45, no Município de Caieiras, SP.

Interessado:

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

CÓPIA 0900

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 32.879

Natureza do Trabalho: Vistoria técnica em imóvel sito à Rua Gonçalves Magalhães nº 45, no município de Caieiras, SP

Interessado: Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

1. INTRODUÇÃO

Atendendo a solicitação do Interessado através do ofício GEAM nº 159/94 de 29.09.94 da referido Secretaria, e no âmbito do PATEM - Programa de Assistência Técnica aos Municípios, este Instituto realizou em 14.12.94, através de técnicos do Agrupamento de Mecânica dos Solos e Fundações - AMSF, da Divisão de Engenharia Civil, uma vistoria técnica no imóvel sito à Rua Gonçalves Magalhães nº 45, no Município de Caieiras, SP, cujos resultados constituem objeto do presente Relatório.

2. VISTORIA E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Trata-se de imóvel em construção térrea com finalidade residencial, situado em rua em declive, tendo como vizinhos à esquerda (para quem visa o imóvel em situação de confronto) uma residência térrea e à direita o prédio da Creche "Vovó Arminda", constituída por construção de dois pavimentos.

Por ocasião da vistoria foi feito o levantamento da planta de arquitetura do imóvel que se encontra apresentada no desenho 1, em anexo. Nesse desenho também são apresentadas a planta de situação e as elevações esquemáticas das fachadas principais da residência e da creche.

Através da vistoria pôde-se constatar a ocorrência de diversas trincas em painéis de alvenaria com aberturas variando entre cerca de 2 a 11 mm, principalmente nas adjacências de esquadrias (portas e janelas), e também uma trinca no piso que atravessa a residência no sentido longitudinal (direção frente-fundos), com aproximadamente 5 mm de espessura (ver desenho 1, onde também se encontra indicada esquematicamente o desenvolvimento desta trinca).

Pelas elevações esquemáticas das fachadas levantadas, pôde-se também detectar uma diferença de cerca de 1,10 m entre os níveis dos terrenos onde se encontram construídas a residência e a creche, exercendo, portanto, o respectivo muro além da função de divisa também a função de arrimo do terreno onde foi construída a casa.



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Na foto 1 do anexo, apresenta-se uma vista geral da fachada principal da residência. Nas fotos 2 e 9, o aspecto da trinca observada no piso e nas fotos de 3 a 8, detalhes observados nas trincas de painéis de alvenaria.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vistoria realizada no imóvel em questão, permitiu observar que as áreas mais afetadas da casa (trincas em painéis de alvenaria), são justamente aquelas voltadas para o terreno da creche, não se observando no lado contrário as mesmas manifestações.

Este fato associado ao desenvolvimento da trinca longitudinal que atravessa toda extensão da residência na direção frente-fundos, indica processo de instabilização das fundações localizadas no lado da casa voltado para a creche.

Não se observou naquela ocasião iminência de ruína em quaisquer partes da edificação, entretanto deve-se alertar que tais processos tendem a se agravar no futuro tendo em vista diversos fatores dentre os quais se destacam: incidência da ação de águas de chuva que pode desencadear eventuais processos erosivos no contato fundação-solo, características construtivas da edificação (qualidade dos materiais e de execução), desempenho do muro de divisa como estrutura de arrimo.

Assim sendo, e no sentido de evitar futuros danos maiores aos ocupantes da construção, este Instituto recomenda que sejam tomadas providências para a breve restauração da residência, tendo por base análise prévia de viabilidade econômico-financeira a qual indicará a melhor solução entre o reforço das respectivas fundações e estruturas, ou mesmo a demolição e reconstrução do imóvel.

Participaram na elaboração deste Relatório:

- Engo José Theóphilo Leme de Moraes
- Técn. Mário Antonio Reis
- Técn. José Álvaro da Silva Aguiar

São Paulo, 16 de janeiro de 1995

**DIVISÃO DE ENGENHARIA CIVIL
AGRUPAMENTO DE MECÂNICA
DOS SOLOS E FUNDAÇÕES**

**INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IPT**
Divisão de Engenharia Civil



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

ANEXO 1

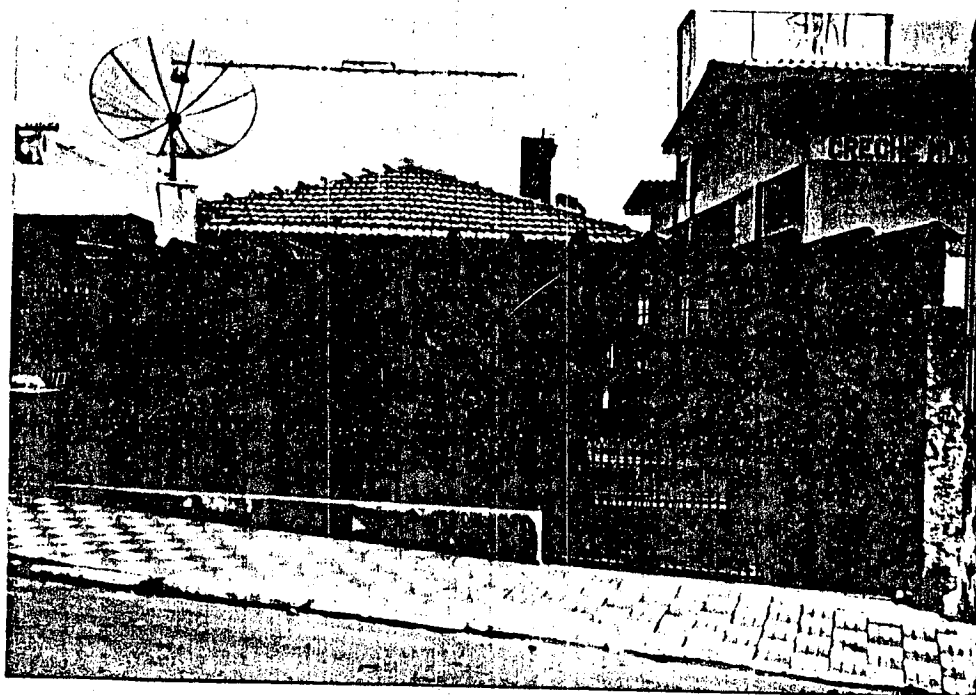


FOTO 1: Vista da fachada principal

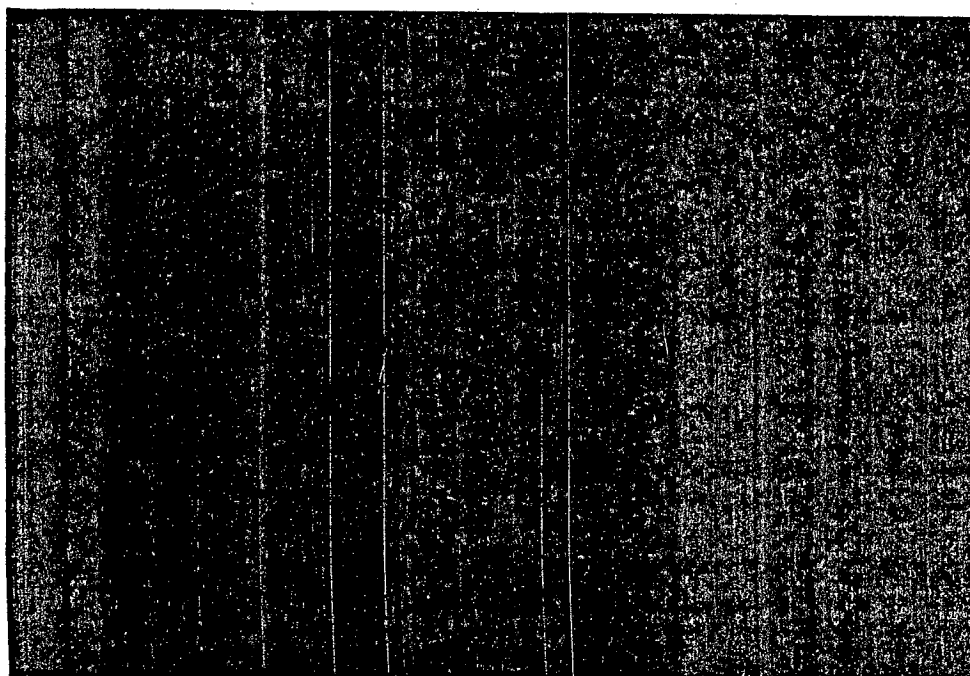


FOTO 2: Trinca no piso do abrigo



FOTO 3: Trinca no painel de alvenaria da fachada principal (face externa)

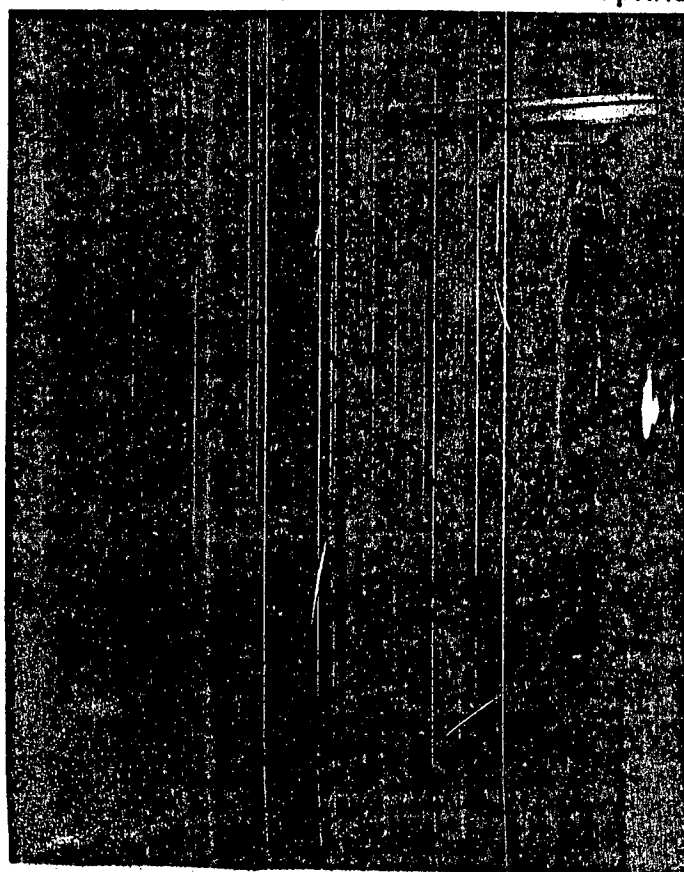


FOTO 4: Trinca no painel de alvenaria do dormitório 1 (face interna)

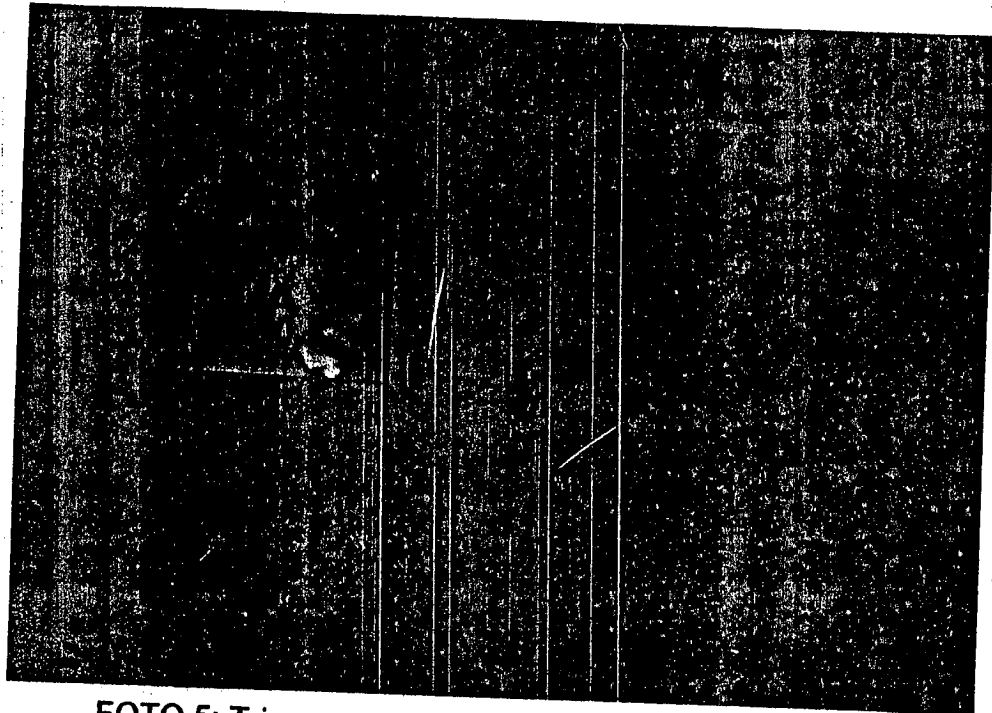


FOTO 5: Trinca no painel de alvenaria da sala de estar

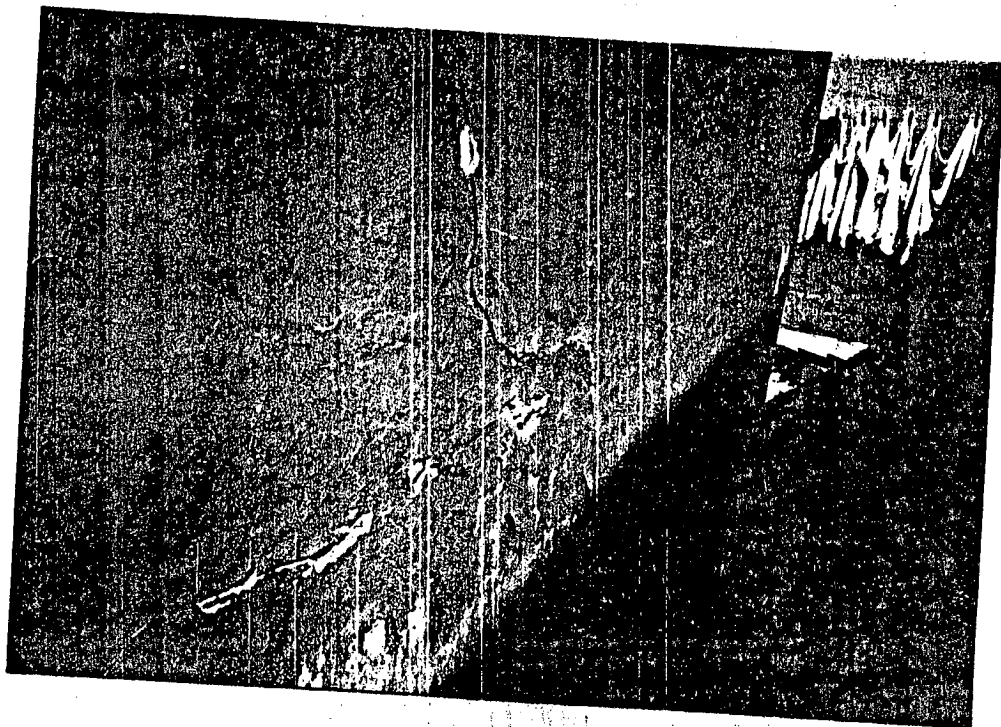


FOTO 6: Trinca no painel de alvenaria do dormitório 2 (face externa)



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

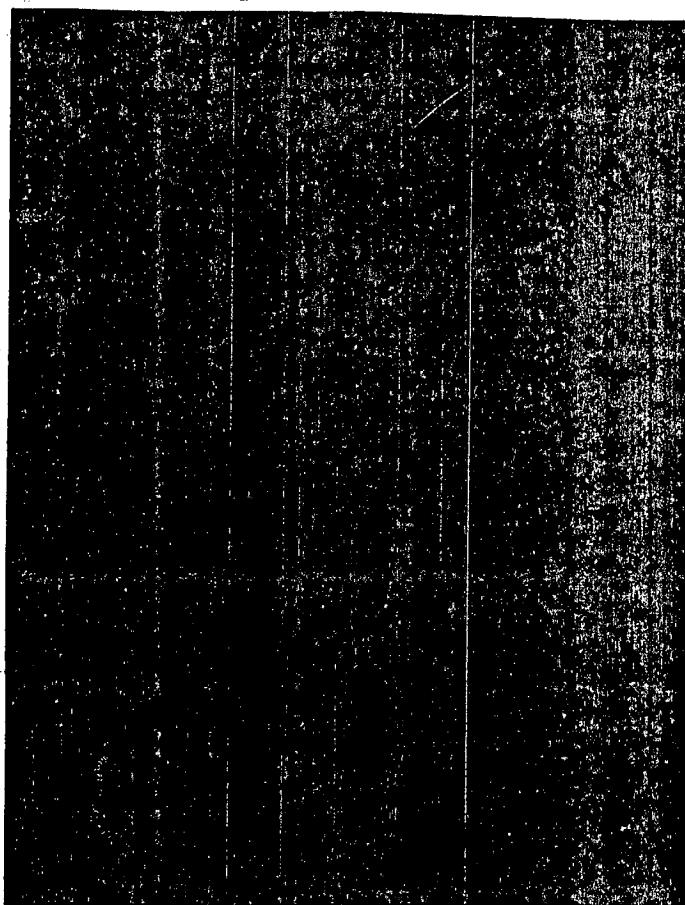


FOTO 7: Trinca no painel de alvenaria do dormitório 2 (face interna)

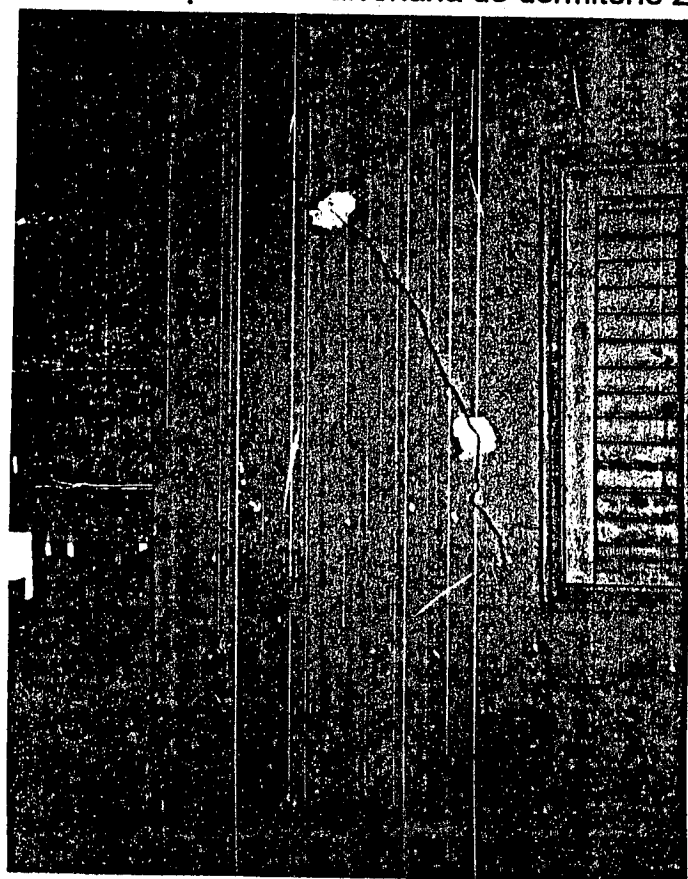


FOTO 8: Trinca no painel de alvenaria do dormitório 2 (face externa)



FOTO 9: Trinca no piso do quintal



Instituto de Pesquisas Tecnológicas

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas — IPT — nasceu de um núcleo agregado à Escola Politécnica de São Paulo. Esse núcleo, sob a denominação de Gabinete de Resistência dos Materiais, foi criado pelo Prof. Francisco de Paula Souza, em 1899. No início, os objetivos principais eram servir de apoio ao ensino dessa Escola e desenvolver um programa de ensaios, visando determinar as principais características físicas, químicas e mecânicas dos materiais em uso corrente nas construções. Em 1931, sob orientação do Prof. Ary Torres, o Gabinete passou a denominar-se oficialmente Laboratório de Ensaio de Materiais. Esse novo nome simbolizava uma significativa reestruturação do antigo Gabinete, caracterizada pela ampliação e renovação do aparelhamento técnico, pelo aumento e seleção do pessoal, pela divisão de trabalho por seções especializadas e, como fator dos mais importantes, pela aplicação progressiva de tempo integral aos seus funcionários.

A rápida expansão das atividades do Laboratório justificou a sua transformação em Instituto de Pesquisas Tecnológicas, anexo à Escola Politécnica, em 1934, quando também foi fundada a Universidade de São Paulo.

O IPT começou, então, a criar novas áreas de capacitação tecnológica, desempenhando um papel sempre crescente em diversos campos: no desenvolvimento da pesquisa tecnológica, na formação de recursos humanos, na organização de um sistema de metrologia legal e de sistemas de padrões industriais, na criação e desenvolvimento de um centro de documentação tecnológica, no controle

e proteção de marcas e patentes, e na captação e difusão da informação tecnológica.

O desenvolvimento da industrialização brasileira, acelerado pela II Guerra Mundial, conduziu o País a realizar pesados investimentos em grandes obras como barragens e usinas hidrelétricas, rodovias, pontes, edifícios públicos, conjuntos habitacionais etc.

Todo esse esforço exigiu ampla participação do IPT e sua transformação em entidade autárquica do Estado de São Paulo, em 1944, possibilitava dinamizar significativamente essa participação, mantendo sempre estreitos vínculos culturais com a Escola Politécnica e a Universidade de São Paulo.

Em resumo, a história do IPT tem como característica marcante um processo de desenvolvimento natural, quer de instalações como de recursos humanos. Cada fase de sua existência significou, antes de mais nada, um processo de acompanhamento do desenvolvimento do País.

Em 1976, o IPT passou a ser uma Empresa Pública com a denominação de Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. — IPT. Atualmente, os seus recursos instrumentais e humanos distribuem-se por nove Divisões Técnicas: Divisão de Construção Civil, Divisão de Economia e Engenharia de Sistemas, Divisão de Geologia de Engenharia e Mecânica de Rochas, Divisão de Geologia e Recursos Minerais, Divisão de Mecânica e Eletricidade, Divisão de Metalurgia, Divisão de Produtos Florestais, Têxteis e Couros, Divisão de Química e Divisão de Transportes.

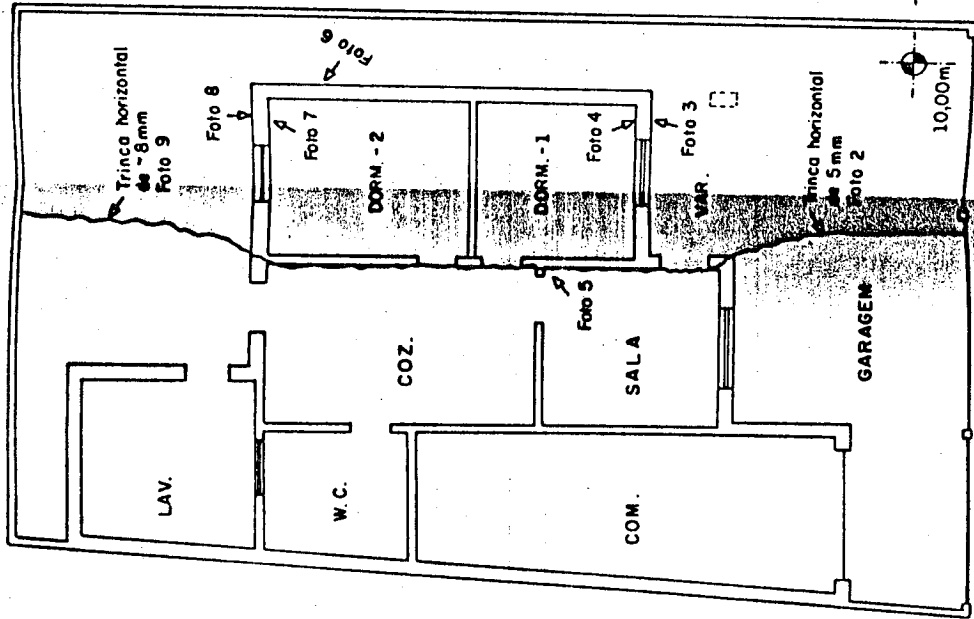
Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT

Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira - Butantã
CEP 05508-901 - São Paulo-SP - Caixa Postal 7141 - CEP 01064-970
Endereço Telegráfico TECNINST - Telex (11) 80934 INPT BR e
(11) 83144 INPT BR - Telefax (011) 869-3353
Telefone (011) 268-2211

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Desenvolvimento Econômico

PLANTA ESQUEMÁTICA DA RESIDÊNCIA

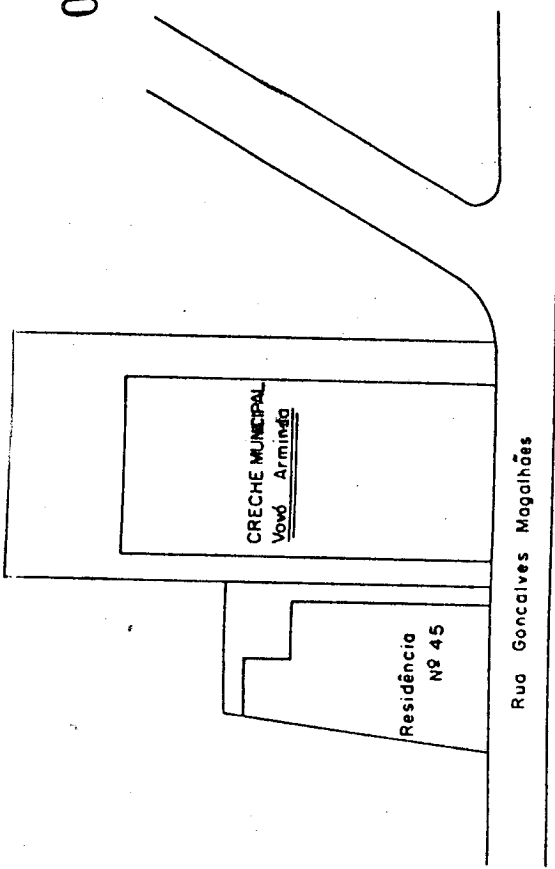
ESC. 1:100



RUA GONÇALVES MAGALHÃES Nº 45

CRECHE MUNICIPAL
VOVÓ ARMINDA

0908

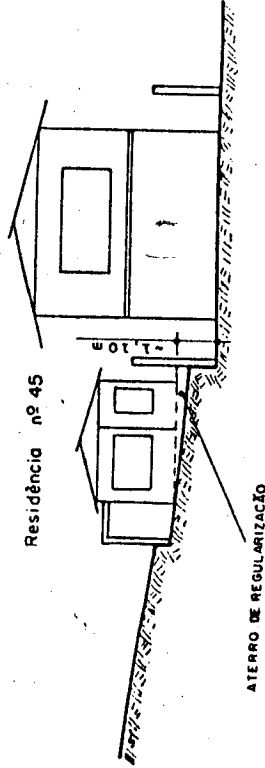


ELEVAÇÃO ESQUEMÁTICA DAS FACHADAS

SEM ESCALA

CRECHE MUNICIPAL
Vovó Arminda

Residência nº 45



S.C.T.D.E.

PLANTA ESQUEMÁTICA E ELEVAÇÃO DAS FACHADAS.

PT-NS		JTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - DEC-FUNDAÇÕES			
DESENHO	VERIFICADO	RESP. TÉCNICO	APROVADO	DATA	ESCALA
Luis		STP		16/01/95	INDICADA
					RELATÓRIO
					FOLHA
					32.879
					01



Do D.O. (Diretor)

Ao G.P.

- Conforme vistoria realizada no local nesta data, constatamos que trata-se de rachaduras causadas por recalque de fundações e também podemos atribuir tais fenômenos à ausência de qualidade na técnica aplicada à construção da obra requerente;
- Contudo, na ocasião da construção da EMEMI "Vovó Arminda" no estágio de fundação da obra da Creche foram realizados serviços de estaqueamento com "bate-estacas" e conforme verificado podemos constatar que tais estaqueamentos contribuíram de forma indireta através de vibrações com os danos causados no imóvel do requerente.
- Portanto, constado a necessidade urgente de realização de reparos e reforços na estrutura da casa do requerente nada temos a opor quanto ao deferimento do pleiteado.

É o parecer,

Caieiras, 11 de maio de 1.995.

ARQ. JOSÉ DE LIMA CESAR FILHO
Dir. do Deptº de Projeto e Planejamento
SMOPP-1